



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



TACA MANÉ GARRINCHA SUB-17 DA 2ª DIVISÃO – 2024

REGULAMENTO ESPECÍFICO

CAPÍTULO – I

Da Denominação e Participação

Art. 1º - A Taça Mané Garrincha Sub-17 da 2ª Divisão – Edição 2024, será disputada pelas 20 (vinte) associações que a integram na forma deste Regulamento Específico.

Art. 2º - A Taça Mané Garrincha Sub-17 da 2ª Divisão – Edição 2024 será disputada pelas associações a seguir relacionadas: **AGREMIÇÃO ESPORTIVA CANEDENSE, ALTO PADRÃO ESPORTE CLUBE, APARECIDA ESPORTE CLUBE, ASSOCIAÇÃO ATLETAS DE JESUS, ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ANAPOLINA, ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ARAGUAIA, ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA VASCO DE ITABERAÍ, ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE ESPORTES, ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA GOIANÉSIA, ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA INDEPENDÊNCIA, CENTRO OESTE FUTEBOL CLUBE, CLUBE ATLÉTICO VIANÓPOLIS, GOIÂNIA ESPORTE CLUBE, GOIATUBA ESPORTE CLUBE, GRÊMIO TRINDADE DE FUTEBOL, GUAPÓ M19 ESPORTE CLUBE, ITABERAÍ ESPORTE CLUBE, REAL CLUBE, SANTA CRUZ ESPORTE CLUBE e SPORT CLUB ABADIA.**

CAPÍTULO – II

Dos Troféus e dos Títulos

Art. 3º - À associação vencedora da Taça Mané Garrincha Sub-17 da 2ª Divisão – Edição 2024 será atribuído o título de Campeã e à segunda colocada, o de Vice-Campeã, sendo que a associação campeã fará jus ao troféu oferecido pela FGF.

§ 1º - A associação campeã da Taça Mané Garrincha Sub-17 da 2ª Divisão – Edição 2024, fará jus a 30 (trinta) medalhas alusivas à conquista, sendo 25 (vinte e cinco) destinadas a atletas e 5 (cinco) destinadas aos dirigentes e/ou integrantes da Comissão Técnica, oferecidas pela FGF.

§ 2º - Ao artilheiro da Taça Mané Garrincha Sub-17 da 2ª Divisão – Edição 2024 será oferecido troféu alusivo ao feito, oferecido pela FGF. Caso mais de um atleta marque o mesmo número de gols na artilharia principal, será ganhador do troféu de artilheiro da competição, sucessivamente pela ordem:

- o atleta que disputar o menor número de jogos;
- o atleta que marcar o menor número de gols de pênalti;
- o atleta da associação melhor colocada da competição.

CAPÍTULO – III

Da Condição de Jogo

Art. 4º - Somente poderão participar da Taça Mané Garrincha Sub-17 da 2ª Divisão – Edição 2024, atletas profissionais e não profissionais, nascidos a partir de 01.01.2007, regularmente registrados cujos nomes constem do 'Boletim Informativo Diário' (BID) publicado pela CBF até o último dia útil que anteceder à cada partida.



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



§ 1º - No ato da checagem da identificação dos atletas na súmula da partida, os mesmos deverão apresentar o cartão expedido pela FGF ou documento oficial com foto.

§ 2º - Poderão as associações disputantes, em cada partida, efetuar até 06 (seis) substituições indistintas de atletas, as quais acontecerão somente em até 3 (três) paradas não considerando o intervalo, em qualquer tempo, proibida a substituição de atleta expulso ou retorno de atleta já substituído.

§ 3º - *Iniciada as Quartas de Final*, não dará a Federação, condição de jogo a nenhum atleta, inclusive nos casos de retorno de atletas emprestados a outras Federações e que mantenham contrato em vigor com associações locais, ressalvada a hipótese de reforma, renovação de contrato e profissionalização com a mesma associação.

§ 4º - O atleta cujo nome for publicado no BID da CBF na data de início das Quartas de Final independente do horário da publicação, terá assegurada sua condição de jogo para a Taça.

§ 5º - As associações poderão utilizar o número máximo de 9 (nove) suplentes no banco de reservas, ou seja, poderão contar em cada partida com o número de até 20 (vinte) atletas que constem da súmula.

§ 6º - Não será admitido que um atleta que já tenha participado de partida da Taça por uma associação, integre outra equipe na mesma competição sob pena de aplicação das sanções do artigo 214, do CBJD.

§ 7º - O atleta que assinar a súmula na qualidade de substituto (Regra 3), e não entrar na partida, poderá transferir-se para participar das partidas por outra associação na Taça, desde que como substituto (Regra 3) não tenha sido apenado na competição.

CAPÍTULO – IV

Da Fórmula de Disputa

Art. 5º - A Taça Mané Garrincha Sub-17 da 2ª Divisão – Edição 2024 será disputado em 04 (quatro) Fases:

1ª FASE

Art. 6º - Na 1ª Fase as 20 (vinte) associações estão divididas em 04 (quatro) grupos de 05 (cinco) associações cada, assim constituídos, através de sorteio dirigido, conforme aprovado no Conselho Técnico da Taça realizado dia 1º/07/2024:

GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C	GRUPO D
Goiatuba EC	Associação E Goianésia	Real C	AA Vasco de Itaberaí
CA Vianópolis	AA Anapolina	Alto Padrão EC	AE Independência
SC Abadia	A Campineira E	Goiânia EC	Centro Oeste FC
Grêmio Trindade F	Santa Cruz EC	AE Canedense	A Atletas de Jesus
AA Araguaia	Aparecida EC	Itaberaí EC	Guapó M19 EC

Os jogos acontecem dentro dos respectivos grupos, em turno e retorno, conforme tabela, classificando-se as 2 (duas) primeiras colocadas de cada um dos 4 (quatro) grupos em número de pontos ganhos, totalizando 8 (oito) associações classificadas para a 2ª Fase (Quartas de Final).

Leonídio José dos Anjos
Diretor Geral FGF



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



§ Único – Caso duas ou mais associações terminarem a 1ª Fase em igualdade de pontos ganhos, para se conhecer a associação melhor colocada, serão adotados individual e sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- Maior número de vitórias;
- Melhor saldo de gols;
- Maior número de gols à favor;
- Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- Menor número de cartões amarelos recebidos;
- Sorteio.

Art. 7º – Na hipótese de alguma associação abandonar ou ser excluída da Taça, serão adotados os seguintes procedimentos:

§ Único – Se o abandono de que trata o ‘caput’ deste artigo ocorrer depois que a associação iniciou sua participação na Taça, os resultados de suas partidas serão mantidos, e em seus demais jogos constantes da tabela, os seus adversários serão considerados vencedores pelo escore de 3 x 0 (três a zero), conforme estabelece nesse caso, o Regulamento Geral das competições promovidas pela FGF de 2024.

2ª FASE (Quartas de Final)

Art. 8º – As 08 (oito) associações classificadas na 1ª Fase, formarão 04 (quatro) grupos de 2 (duas) associações cada e jogarão dentro de cada grupo, em jogos de Ida e Volta, sendo que a partida de volta (2º jogo) terá o mando de campo da associação com o maior número de pontos ganhos na 1ª Fase, utilizando-se, caso seja necessário, os critérios de desempate do parágrafo único do artigo 6º do presente Regulamento Específico. Classificam-se para a 3ª Fase (Semifinal), a associação que obtiver o maior número de pontos ganhos nas duas partidas em cada um dos grupos.

§ 1º – Caso as duas associações de cada grupo, após o 2º jogo tenham conquistado o mesmo número de pontos ganhos, estará classificada para a 3ª Fase (Semifinal) a associação com o melhor saldo de gols nesta Fase (somente nos dois jogos), persistindo a igualdade, a definição da associação classificada para a 3ª Fase (Semifinal) se dará através da decisão por pênaltis, de acordo com o que preceitua a *International Board*.

§ 2º – A composição dos 04 (quatro) grupos desta Fase ficam assim constituídos:

Grupo “E” – 1ª colocada por no geral da 1ª Fase X 8ª colocada no geral da 1ª Fase

Grupo “F” – 2ª colocada no geral da 1ª Fase X 7ª colocada no geral da 1ª Fase

Grupo “G” – 3ª colocada no geral da 1ª Fase X 6ª colocada no geral da 1ª Fase

Grupo “H” – 4ª colocada no geral da 1ª Fase X 5ª colocada no geral da 1ª Fase

§ 3º – Caso duas ou mais associações terminarem a 1ª Fase em igualdade de pontos ganhos, para se conhecer a associação melhor colocada no geral da 1ª Fase, serão adotados individual e sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- Maior número de vitórias;
- Melhor saldo de gols;
- Maior número de gols à favor;
- Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- Menor número de cartões amarelos recebidos;
- Sorteio.



Leonídio José dos Anjos
Diretor Geral FGF



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



3ª FASE (Semifinal)

Art. 9º – As 04 (quatro) associações classificadas na 2ª Fase (Quartas de Final), formarão 02 (dois) grupos de 2 (duas) associações cada e jogarão dentro de cada grupo, em jogos de *Ida e Volta*, sendo que a partida de volta (2º jogo) terá o mando de campo da associação de maior número de pontos ganhos na somatória dos feitos da (1ª Fase + 2ª Fase (Quartas de Final)), ou seja, na classificação geral da (1ª Fase + 2ª Fase (Quartas de Final)), utilizando-se, caso seja necessário, os critérios de desempate constantes do parágrafo único do artigo 6º deste Regulamento Específico. Classificam-se para a 4ª Fase (Final) a associação que obtiver o maior número de pontos ganhos nas duas partidas em cada um dos grupos.

§ 1º – Caso as duas associações de cada grupo, após o 2º jogo tenham conquistado o mesmo número de pontos ganhos, estará classificada para a 4ª Fase (Final) a associação com o melhor saldo de gols nesta Fase (somente nos dois jogos), persistindo a igualdade, a definição da associação classificada para a 4ª Fase (Final) se dará através da decisão por pênaltis, de acordo com o que preceitua a *International Board*.

§ 2º – A composição dos 02 (dois) grupos desta Fase ficam assim constituídos:

Grupo “I” – 1ª colocada no geral da (1ª Fase + Quartas de Final) X 4ª colocada no geral da (1ª Fase + Quartas de Final)

Grupo “J” – 2ª colocada no geral da (1ª Fase + Quartas de Final) X 3ª colocada no geral da (1ª Fase + Quartas de Final)

§ 3º – Caso duas ou mais associações terminarem a (1ª Fase + Quartas de Final) em igualdade de pontos ganhos, para se conhecer a associação melhor colocada no geral da (1ª Fase + Quartas de Final), serão adotados individual e sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- Maior número de vitórias da (1ª Fase + Quartas de Final);
- Melhor saldo de gols da (1ª Fase + Quartas de Final);
- Maior número de gols à favor da (1ª Fase + Quartas de Final);
- Menor número de cartões vermelhos recebidos da (1ª Fase + Quartas de Final);
- Menor número de cartões amarelos recebidos da (1ª Fase + Quartas de Final);
- Sorteio.

4ª FASE (Final)

Art. 10 – As duas associações classificadas na 3ª Fase (Semifinal) decidirão o título de campeã da Taça Mané Garrincha Sub-17 da 2ª Divisão – Edição 2024 bem como o acesso à 1ª Divisão da categoria Sub-17, em 2 (dois) jogos, *Ida e Volta*, sendo que a partida de volta (2º jogo) terá o mando de campo da associação de maior número de pontos ganhos na somatória dos feitos da (1ª Fase + 2ª Fase (Quartas de Final) + 3ª Fase (Semifinal)), sagrando-se campeã a associação que conquistar o maior número de pontos ganhos nos dois jogos.

§ 1º – Caso as duas associações tenham durante toda a Taça obtido o mesmo número de pontos ganhos, para se conhecer a associação mandante da 2ª partida, serão adotados individual e sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

Leonídio José dos Anjos
Diretor Geral FGF



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



- a) Maior número de vitórias na Taça (1ª Fase + 2ª Fase (Quartas de Final) + 3ª Fase (Semifinal));
- b) Melhor saldo de gols na Taça (1ª Fase + 2ª Fase (Quartas de Final) + 3ª Fase (Semifinal));
- c) Maior número de gols à favor na Taça (1ª Fase + 2ª Fase (Quartas de Final) + 3ª Fase (Semifinal));
- d) Menor número de cartões vermelhos recebidos na Taça (1ª Fase + 2ª Fase (Quartas de Final) + 3ª Fase (Semifinal));
- e) Menor número de cartões amarelos recebidos na Taça (1ª Fase + 2ª Fase (Quartas de Final) + 3ª Fase (Semifinal));
- f) Sorteio.

§ 2º – Caso as duas associações finalistas, após o 2º jogo, tenham conquistado o mesmo número de pontos ganhos, será declarada Campeã, a associação com o melhor saldo de gols nesta Fase (somente nos dois jogos), persistindo a igualdade, a definição da associação campeã se dará através da decisão por pênaltis, de acordo com o que preceitua a *International Board*.

Art. 11 – Na Fase Final, os locais de mando de jogos ficarão exclusivamente a cargo da Federação Goiana de Futebol, que terá total autonomia para determinação dos mesmos.

Da Classificação Final

Art. 12 – Definição das Colocações:

- Campeão – ganhador da Fase Final;
- Vice-Campeão – perdedor da Fase Final;
- 3º e 4º Colocados – os perdedores da Fase Semifinal, sendo 3º colocado, a associação que tiver obtido o maior número de pontos ganhos ao longo de toda a Taça (1ª Fase + 2ª Fase (Quartas de Final) + 3ª Fase (Semifinal)), utilizando-se em caso de empate os mesmos critérios de desempate constantes do parágrafo único do artigo 6º deste Regulamento Específico, levando-se em consideração os feitos de toda a Taça (1ª Fase + 2ª Fase (Quartas de Final) + 3ª Fase (Semifinal));
- 5º, 6º, 7º e 8º Colocados – os perdedores das Quartas de Final, sendo 5º colocado, a associação que tiver obtido o maior número de pontos ganhos ao longo de toda a Taça (1ª Fase + 2ª Fase (Quartas de Final)), utilizando-se em caso de empate os mesmos critérios de desempate constantes do parágrafo único do artigo 6º deste Regulamento Específico, levando-se em consideração os feitos de toda a Taça (1ª Fase + 2ª Fase (Quartas de Final)), analogamente, conhecendo-se o 6º, 7º e 8º Colocados da Taça;
- 9º ao 20º Colocados – maior número de pontos ganhos na 1ª Fase recorrendo-se, caso seja necessário, aos critérios de desempate do parágrafo único do artigo 6º deste Regulamento Específico.

§ Único – Através desta classificação final da Taça Mané Garrincha Sub-17 da 2ª Divisão – Edição 2024, é que será(ão) preenchida(s) vaga(s) à 1ª Divisão da categoria Sub-17, em caso de desistência(s) de associação(ões) da mesma no semestre seguinte, o 1º de 2025.

Leonídio José dos Anjos
Diretor Geral



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



CAPÍTULO – V

Da Pré-Escala e Súmula Eletrônica

Art. 13 – A relação dos atletas (pré-escala) deverá ser feita obrigatoriamente em sistema informatizado.

Art. 14 – Logo após a realização da partida, caberá ao árbitro elaborar a súmula na forma eletrônica.

Art. 15 – As associações deverão acompanhar através das súmulas inseridas no site da FGF as advertências de seus atletas, sendo de sua exclusiva e inteira responsabilidade.

CAPÍTULO – VI

Das Disposições Finais

Art. 16 – As despesas com arbitragem e diárias serão de responsabilidade da associação mandante em todas as partidas da Taça, constante de tabela, sendo paga com pelo menos 1 (hum) dia antes dos jogos, o valor sofrerá uma redução também constante de tabela.

§ Único – As despesas de arbitragem e diárias deverão ser pagas através de pix devidamente identificado pela associação pagante ao Sindicato de Árbitros de Futebol de Goiás – Safego.

Art. 17 – As associações terão total e inteira responsabilidade sobre a veracidade e autenticidade de todo e qualquer documento de seus respectivos atletas.

§ Único – Todo atleta que tiver comprovada a adulteração na sua documentação de nascimento, será considerado sem condição de jogo, ficando a associação em que o mesmo esteja vinculado sujeita às penalidades previstas no artigo 214 do CBJD.

Art. 18 – No banco de reservas de cada associação só é permitido: técnico, auxiliar técnico, preparador físico, massagista ou fisioterapeuta e médico, o qual deverá apresentar sua carteira do CRM, sendo que sua ausência no banco de reservas das associações nas partidas é de inteira responsabilidade das mesmas. Técnico, auxiliar técnico, preparador físico e massagista ou fisioterapeuta só poderão ir para o banco de reservas se tiverem feito o Módulo 2 do Curso FGF Academia no 2º semestre de 2024, devendo apresentar o cartão expedido pela FGF relativo ao Curso a partir da data a ser estipulada para tal.

Art. 19 – Os técnicos (treinadores) das associações terão obrigatoriamente seus contratos registrados e os nomes publicados no BID da CBF.

Art. 20 – Os integrantes do banco de reservas que forem expulsos ou excluídos durante a partida terão de cumprir suspensão automática.

Art. 21 – Fica estabelecido que a cada série de 03 (três) advertências com o cartão amarelo, o atleta fica suspenso automaticamente para a partida seguinte de sua associação na Taça.

Art. 22 – Fica autorizado a utilização de atletas femininas pelas associações na Taça em acordo ao que preceitua a RDP nº 01/2023 da CBF.

Art. 23 – As associações quando mandantes, deverão providenciar placa de substituição a partir da Fase Semifinal quando os jogos passam a contar com o 4º árbitro, pelo menos 4 (quatro) gandulas e maqueiros, devidamente uniformizados, estes, ao longo de toda a Taça.

Edição José Carlos Anjos
Diretor Geral



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



Art. 24 – Sempre quando possível, as associações mandantes deverão providenciar ambulância para os jogos e efetivamente contar com a presença de médico no banco de reservas, cuja obrigatoriedade não foi homologada pelas associações por ocasião do Conselho Técnico da Taça, devido aos custos, porém ficou bem evidenciado no mesmo que a FGF entende ser de extrema importância, ficando as associações totalmente responsáveis por qualquer fato que acontecer em função da ausência de ambulância e médico.

Art. 25 – Os jogos serão disputados com a bola Topper Pró, de responsabilidade das associações mandantes dos mesmos.

Art. 26 – A duração das partidas será de 2 (dois) tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos com até 15 (quinze) minutos de intervalo.

Art. 27 – As associações participantes cederam todos os direitos de transmissão dos jogos para a FGFTV com total exclusividade, ficando porém permitido a transmissão das partidas por imagem através do canal oficial das associações sem necessidade de anuência do adversário.

Art. 28 – Este Regulamento Específico complementa as disposições do Regulamento Geral das Competições Organizadas pela FGF de 2024.

Art. 29 – A Coordenadoria Técnica da FGF expedirá normas complementares e instruções que se fizerem necessárias à boa e fiel execução do presente Regulamento Específico.

Art. 30 – Os casos omissos no presente Regulamento Específico serão resolvidos na melhor forma de direito pela Diretoria e Coordenadoria Técnica da Federação Goiana de Futebol.

COORDENADORIA TÉCNICA DA FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL, em Goiânia, aos 11 dias do mês de julho de 2024.

Roberto Sampaio da Silva
ROBERTO SAMPAIO DA SILVA
Coordenador Técnico

Milton Bueno de Faria
MILTON BUENO DE FÁRIA
Diretor Deptº. Amador

Leonídio José dos Anjos
LEONÍDIO JOSÉ DOS ANJOS
Diretor Geral

André Luiz Pitta Pires
ANDRÉ LUIZ PITTA PIRES
Diretor Executivo

Ronei Ferreira de Freitas
RONEI FERREIRA DE FREITAS
Presidente